



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3826-0777

LEI Nº 3336

De 15 de dezembro de 2.003

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$.25.000,00”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, aprovou e ele sanciona, promulga e faz publicar a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$.25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

01.01.33903000 – 01.031.0001.2.072 – Ficha 503 -	R\$.10.000,00
01.01.33903900 – 01.031.0001.2.072 – Ficha 505 -	<u>R\$.15.000,00</u>
Total	R\$.25.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente Crédito Adicional Suplementar será coberto com os recursos resultantes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, a saber:

01 – Legislativo
01 – Secretaria
44905100 – Obras e Instalações
Classificação Funcional Programática – 01.031.0001.1.101
R\$.25.000,00 – Ficha 508

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Orlândia-SP, 15 de dezembro de 2.003.


OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlandia, na data supra.


MARIA BERNADETE DE ABREU PEREIRA VIANNA
Coordenadora de Gabinete

Autógrafo nº 059/03
Projeto de Lei nº 056/03